



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 02/2021 (13475753) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS COM TECNOLOGIA DIGITAL E IP - PABX, (HÍBRIDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA (RCE IT).

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na avenida Loureiro da Silva, 445, 8º andar, Bairro Centro Histórico, no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0021-95, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. **RICHARDI FONSECA**, Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria nº 370 de 07 de janeiro de 2020, publicada no *DOU* de 08 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1007067, nomeado pela Portaria nº 4.287, do Secretario-Executivo Adjunto do Ministério da Economia, publicada no *DOU* em 14 de fevereiro de 2020, Edição nº 32, página 17, portador da Matrícula SIAPE nº 102275, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.917.124/0001-24, sediada na rua Antônio Carlos Berta, 475, sala 1710, Bairro Jardim Europa, em Porto Alegre/RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **FELIPE RIOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 6057251834, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 781.854.320-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 11080.101964/2020-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, *cuja minuta foi examinada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (CAJ4)*, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração quantitativa, com base no **artigo 65, I, alíneas a e b, combinado com §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, na contratação do serviço continuado de locação de uma central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX, (HÍBRIDA) da PSFN de Santo Ângelo/RS, a partir da assinatura deste Termo, no acréscimo correspondente à 6,477% (seis inteiros e

quatrocentos e setenta e sete milésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo segundo, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O percentual de acréscimo acima apontado é o primeiro a ser realizado no contrato, não havendo acréscimos implementados anteriormente por intermédio de termos aditivos a serem acrescidas ao percentual apurado supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. O valor mensal da contratação será acrescido em **R\$950,00** (novecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo novo valor global mensal em **R\$14.666,66** (Catorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

2.2. O valor mensal do acréscimo representará um percentual de $((950,00 \times 100 / 14.666,66)) = 6,477\%$, do valor mensal atualizado do Contrato vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo será emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, na dotação orçamentária:

PTRES: 171524
FONTE: 0180570001
ND: 339039
UGR: 170188
PI: PGLOCEQ2000

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5.3. Nota de Empenho número 2022NE179 emitida, sei nº 23223878, que atenderá a despesa inerente a este Termo Aditivo no exercício de 2022.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO RS

RICHARDI FONSECA

Superintendente

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME: João Togni

SIAPE: 3017488

2) _____

NOME: Cristian Belchior Anton

SIAPE: 1700711



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIOS MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richardi Fonseca**, **Superintendente de Administração**, em 17/03/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Belchior Anton**, **Administrador(a)**, em 17/03/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Togni**, **Técnico(a) em Eletrotécnica**, em 17/03/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22560412** e o código CRC **57F69344**.